



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 853, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Que autoriza termo de colaboração no valor de R\$ 84.000,00 à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, e dá outras providências.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 1ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina**, no exercício de 2.023, em R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

**Artigo 2º** - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de até 12 (doze) meses.

**Artigo 3º** - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

**Artigo 4º** - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2023 da Manutenção do Setor da Saúde.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Certifico que o(a) presente LEI  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 07/02/23  
Retirado em: 31/12/23

Pracinha/SP, 07 de fevereiro de 2023

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito do Município